



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

CRIA O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS  
IMÓVEIS "INTER VIVOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

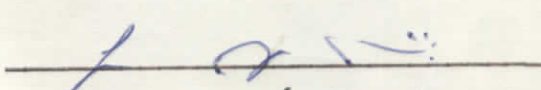
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos".

Art. 2º - Fica estabelecida a alíquota de três por cento (03%), para cobrança do Imposto de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de dezembro de 1988.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária